



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º XX/2025**

**OBJETIVO:** Alterações da Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do Ted, o Cronograma Físico-Financeiro e o Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 51/2023.

**PROCESSO Nº 00350.009534/2023-26**

**Termo de Execução Descentralizada nº 51/2023, celebrado com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), cujo objeto é "Implantar sistemas integrados de piscicultura e quintais produtivos agroecológicos, com agricultores familiares, em especial jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade socioambiental, contribuindo para a inclusão socioprodutiva, transição agroecológica, autogestão das famílias, assim como a melhoria da segurança alimentar e nutricional, difusão de tecnologias de produção aquícola de base familiar sustentável, em áreas semiáridas, nos estados de Alagoas e norte de Minas Gerais."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Sra. Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura, nomeada pela Portaria n.º 508, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2025, seção 2, página 79, e no exercício da competência a ela delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo a alterações da Ação 2.2 da Meta 2, o item 2.2 do Cronograma Físico-Financeiro e o Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 51/2023 inicialmente aprovado, sem prejuízo à execução do objeto e das metas estabelecidas e sem qualquer modificação nos valores originalmente pactuados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada"

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. A Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do Ted do Plano de Trabalho 46005483 passa a vigorar com a seguinte redação:

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****META 1: Identificação das áreas potenciais, mobilização das famílias beneficiárias e definição de critérios de seleção.**

Período: 12/2023 a 08/2026 Valor da Meta: R\$ 50.000,00

**Ações:**

1. 1 Realizar seminário de lançamento do projeto na UNIVASF com a constituição do comitê consultivo para acompanhamento do projeto (UNIVASF, MTC, Secretaria Nacional de Aquicultura, CODEVASF, Superintendências Regionais -MPA de AL e MG).
- 1.2 Realizar um curso de 20 horas de formação de 20 agentes multiplicadores aquícolas e quintais agroecológicos, presencial e semipresencial na UNIVASF.

**META 2: Instalação de sistemas integrados de produção de alimentos agroecológicos.**

Período: 12/2023 a 08/2026 Valor da Meta: R\$ 870.000,00

**Ações:**

- 2.1 Aquisição de materiais/insumos para implantação de sistemas integrados de produção de alimentos e quintais produtivos agroecológicos nas comunidades;
- 2.2 Aluguel de 01 carro, para deslocamento e apoio à implementação dos sistemas integrados de produção de alimentos agroecológicos;
- 2.3 Desenvolver e implantar protocolo e ferramentas de monitoramento e autoavaliação dos impactos socioambientais dos sistemas implementados;
- 2.4 Manutenção e instalação da Unidade Demonstrativa de Sistemas associados a quintais produtivos agroecológicos - sisteminha, no espaço plural da UNIVASF;
- 2.5 Professores pesquisadores para coordenação e sub-coordenação do projeto;
- 2.6 Contratação de assistentes técnicos de campo;
- 2.7 Assessoria em licenciamento ambiental para os aquicultores;
- 2.8 Contratação de empresa de comunicação para acompanhamento do projeto com entrega de relatório final, site, rede social, fotos e vídeos;
- 2.9 Combustível para desenvolvimento das atividades de campo;
- 2.10 Professor pesquisador para coordenação do projeto;
- 2.11 Diárias para professores pesquisadores.

**META 3: Administração e finanças**

Período: 01/2024 a 02/2024 Valor da Meta: R\$ 80.000,00

Ações 12/2023 a 08/2026:

3.1 Ressarcimento de despesas operacionais de apoio à UNIVASF

4.2. O Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho 46005483 passa a estar em vigor com seguinte redação:

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>1. Identificação das áreas potenciais, mobilização das famílias beneficiárias e definição de critérios de seleção.</b>						
<b>1.1</b> Realizar seminário de lançamento do projeto na UNIVASF com a constituição do comitê consultivo para acompanhamento do projeto (UNIVASF, MTC, Secretaria Nacional de Aquicultura, CODEVASF, Superintendências Regionais - MPA de AL e MG).	Reunião	01	20.000,00	20.000,00	12/23	08/26
<b>1.2</b> Realizar um curso de 20 horas de formação de 20 agentes multiplicadores aquícolas e quintais agroecológicos, presencial e semipresencial na UNIVASF.	Curso	encontros	30.000,00	30.000,00	12/23	08/26
<b>2. Instalação de sistemas integrados de produção de alimentos agroecológicos</b>						
<b>2.1</b> Aquisição de materiais/inssumos para implantação de sistemas integrados de produção de alimentos e quintais produtivos agroecológicos nas comunidades	Insumos/ materiais	20	10.000,00	200.000,00	12/23	08/26
<b>2.2</b> Aluguel de 01 carro, para deslocamento e apoio à implementação dos sistemas integrados de produção de alimentos agroecológicos;	Veículo	01	46.800,00	46.800,00	12/25	08/26
<b>2.3</b> Desenvolver e implantar protocolo e ferramentas de monitoramento e autoavaliação dos impactos socioambientais dos sistemas implementados.	Diárias e combustível para a equipe	01	19.600,00	19.600,00	12/23	08/26
<b>2.4</b> Manutenção e instalação da Unidade Demonstrativa de Sistemas associados a quintais produtivos agroecológicos - sisteminha, no espaço plural da UNIVASF	Unidade Demonstrativa	02	40.000,00	80.000,00	12/23	08/26
<b>2.5</b> Professores pesquisadores para coordenação e sub-coordenação do projeto ;	Pesquisador nível B Capes	02 x 12(24 bolsas)	3.900,00	93.600,00	12/23	08/26
<b>2.6</b> Contratação de assistentes técnicos de campo	Consultores PF ou PJ	7 x 12(120 bolsas)	3.200,00	268.800,00	12/23	08/26
<b>2.7</b> Assessoria em licenciamento ambiental para os aquicultores	Consultoria PJ	1 x12	4.000,00	48.000,00	12/23	08/26
<b>2.8</b> Contratação de empresa de comunicação para acompanhamento do projeto com entrega de relatório final, site, rede social, fotos e vídeos.	PJ	1	40.000,00	40.000,00	12/23	08/26
<b>2.9</b> Combustível para desenvolvimento das atividades de campo;	Combustível	9	12.000,00	12.000,00	12/25	08/26
<b>2.10</b> Professor pesquisador para coordenação do projeto;	Pesquisador nível B Capes	1x8 meses	3.900,00	31.200,00	12/25	08/26
<b>2.11</b> Diárias para professores pesquisadores.	Diárias	8 meses	30.000,00	30.000,00	12/25	08/26
<b>3. Ressarcimento de despesas operacionais de apoio à UNIVASF (Despesa Operacional Administrativa).</b>	DOA	01	80.000,00	80.000,00	12/23	08/26

4.3. O Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho 46005483 passa a vigorar com a seguinte redação:

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 120.000,00
33.90.39	Não	R\$ 800.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 80.000,00

Este Apostilamento não altera ou afronta as disposições do Termo de Execução Descentralizada, limitando-se a adequá-lo a uma nova necessidade identificada para fins de atualização.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA [REDACTED] DE PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura, em 15/10/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 46583920 e o código CRC 86857696.